



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 48/2026 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DE MATRÍCULAS DOS SUPLENTES DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO* *SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A **HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DE MATRÍCULAS DOS SUPLENTES** do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão Pública Municipal – Modalidade Educação à Distância, vinculado ao edital nº 19/2026 e editais subsequentes.

1. MATRÍCULAS HOMOLOGADAS por POLO

1.1. POLO DE GUARAPUAVA

| |
|---------------------------------|
| Matheus Augusto Cordova Meira |
| Daniel Buch Zavadzki |
| Ingrid Lorena Da Silva |
| Letícia Frigo |
| Maria Eduarda Vetiatto Raimundo |

1.2. POLO DE PONTA GROSSA

| |
|---------------------------------|
| Maria Luisa Derbis |
| Ernani Schneider |
| Kátia Maria Buaski Musialaki |
| Leonam Monteiro Mendonça Xavier |



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

2. DAS MATRÍCULAS INDEFERIDAS

2.1. INDEFERIDAS POR NÃO ENTREGAREM A DOCUMENTAÇÃO, CONFORME ITEM 2 DO EDITAL Nº 45/2026:

| POLOS / MUNICÍPIO | NOMES |
|----------------------|----------------------------------------|
| GUARAPUAVA | Beatriz A Novaes Dos Reis |
| | Jonathan Andrei Macedo Brandao |
| | Marcos Vinicius Cavalcante Panta |
| | Katlyn Pereira Santana |
| | Daniela Alejandra Alvarado Olivo |
| | Luiz Henrique Santana Depollo |
| PONTA GROSSA | Victor Matheus Kogus |
| | Mayara Silva Leal Paz |
| | José Renato Costa Ribeiro |
| | Leocádia Rodrigues Soares Rodrigues |
| | Walmir Cordeiro Cavalcanti |
| | Francisco Laércio Albuquerque De Sousa |
| | Michael Alex Ferreira |
| | Idieni Amélia Möller |
| Lorena Lehmann Alves | |

2.2. MATRÍCULAS INDEFERIDAS POR NÃO ATENDEREM O ITEM 2.5, SUBITEM 2.5.4, DO EDITAL Nº 45/2026:

2.2.1. Indeferida pelo Histórico estar Incompleto, ou seja, não apresenta a Carga Horária Total do curso e não apresenta a(s) Data(s) de Conclusão do curso e/ou Colação de Grau.

| POLO / MUNICÍPIO | NOME |
|------------------|--------------------------------|
| PONTA GROSSA | Carlos Henrique Arruda Naveiro |

3. DOS RECURSOS

3.1. Recursos referentes a este edital deverão ser efetivados por meio do protocolo online da Unicentro (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para o Núcleo de Pós-Graduação - NUPG. As solicitações devidamente fundamentadas (anexos, se houverem, em formato PDF) devem ser protocoladas até às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 de maio de 2026.**

3.2. Para interpor Recursos, o candidato deverá:

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR
Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR
Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

- I - Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;
- II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, no campo Solicitação: digitar “Processo Seletivo de alunos para o Curso Especialização em Gestão Pública Municipal – Modalidade de Educação a Distância – EDITAL Nº 48/2026 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO” e expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas; e clicar no botão “Próximo”;
- III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo, clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos em PDF a serem anexados.
- IV – Os arquivos anexados **devem estar em conformidade com o item 2.5 do Edital nº 45/2026.**

3.3. Recursos não fundamentados não serão julgados.

3.4. O resultado da análise será comunicado ao requerente nos próprios autos do processo.

3.5. Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site <https://www3.unicentro.br/protocolo/> .

3.6. Recursos protocolados fora do prazo não serão julgados.

3.7. O resultado dos recursos, será comunicado através de edital específico publicado no site, <https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/> .

3.8. Não cabe solicitação de revisão de recurso.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Dúvidas devem ser encaminhadas no e-mail: nupg@unicentro.br;

4.2. É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização gratuitos da UNICENTRO sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico, conforme Art. 25, § 4º da Resolução nº 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de Educação a Distância - EaD, da UNICENTRO.

4.3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.**

4.4. Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

4.5. O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, a Coordenação do NEAD/UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula, caso seja necessário.

4.6. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG e pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO, objeto deste Edital, no âmbito de suas competências.

4.7. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Guarapuava, 25 de maio de 2026.

Prof. Dr. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância -
NEAD/UNICENTRO-PR

**Coordenadora da Universidade Aberta do Paraná -
UAB/UNICENTRO-PR**

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG/UNICENTRO-PR